



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2301/2024, de 02/04/2024.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 417.051,11 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1842/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 417.051,11 (Quatrocentos e Dezesete Mil e Cinquenta e Um Reais e Onze Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 6.000,00
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	R\$ 6.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 10.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.584,76
4090 - PSF	R\$ 5.584,76
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 267,79
4170 - SAMU - ESTADUAL	R\$ 267,79
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.444,52
4190 - EPIDEMIOLOGIA	R\$ 6.444,52
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00
4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 70.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 25.000,00
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.007,62
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 2.007,62
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.300,00
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS	R\$ 3.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	R\$ 2.575,80
4050 - FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 2.575,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2301/2024, de 02/04/2024.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 11.618,35
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 11.618,35
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.852,87
4160 - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	R\$ 2.852,87
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 85.569,52
4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 85.569,52
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 28.193,51
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R\$ 28.193,51
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.055,98
4501 - CUSTEIO - Atenção Média e alta complex. Amb. Hosp.	R\$ 1.055,98
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 9.027,97
4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	R\$ 9.027,97
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 2.431,61
4504 - CUSTEIO - Gestão do SUS	R\$ 2.431,61

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA	R\$ 10.000,00
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
4090 - PSF	R\$ 5.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA

424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.120,81
1157 - FNAS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	R\$ 120.120,81

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2081 - PROTECAO SOCIAL BASICA

568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.000,00
1157 - FNAS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 417.051,11 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1157, 4011, 4050, 4090, 4160, 4170, 4190, 4230, 4500, 4501, 4502, 4503, 4504)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2301/2024, de 02/04/2024.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

ÁUREO MORAES RODRIGUES
SEC. MUN. DA FAZENDA